



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 37/2024
De 22 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

A presente proposta tem por finalidade a criação de dotação orçamentária necessária ao pagamento de parcelamento de débito adquirido junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

Trata-se de débito oriundo do não recolhimento da contribuição patronal pelo Município em relação aos meses de setembro, outubro, novembro e 13º salário. Pretende-se com isso a quitação desses débitos e a regularização do Município perante a Autarquia Municipal, conforme Lei Municipal n.º 5.809/2024.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 37/2024
De 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.03.01.28.843.0015.0017 4.6.91.71.00R\$ 1.025.000,00

Fonte: 01 Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra OFSS

Ação: Amortização e Encargos de Empréstimos

01.03.01.28.843.0015.0017 3.2.91.21.00R\$ 225.000,00

Fonte: 01 Tesouro

Elemento: Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra OFSS

Ação: Amortização e Encargos de Empréstimos

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

(077) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 1.250.000,00

Fonte: 01 Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/4/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2EE-E1DC-AF00-47EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/04/2024 10:33:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C2EE-E1DC-AF00-47EC>